

Considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins, com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, entendemos que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixo-rendimento, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando o cargo do ente federativo o seu pagamento). Assim sendo Instituto de Previdência não mais terá previsão médica. Os peritos Drs. GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE e o Dr. JOSÉ CARLOS MARTINS FILHO, foram escusados em 30 de dezembro de 2019. Após feito estes esclarecimentos a palavra foi facultada e como nenhum dos presentes quis se manifestar a reunião foi dada por encerrada e eu Uarli Montino Montino Asseri o presente ato que depois de lido e aprovado por todos foi assinado.

Uarli Montino Montino

Rita de Cassia de Souza Montino

Andonia Maria Mendes Aguiar

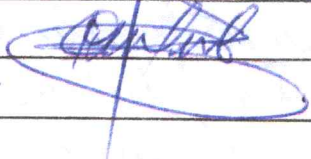
Rita de Cassia de Souza Montino

~~Montino~~  
Nos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), no auditório do Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante às 9:00 horas teve início a reunião do emp. Conselho Municipal de Previdência, com a presença do presidente Dr. Leão Paulo do Costa Lima e demais membros do referido Conselho. Após a leitura do ato da reunião anterior fez uso da palavra o Senhor Leão Paulo do Costa Lima para esclarecer

aos demais participantes que o mandato do conselheiro Municipal de Presidência cume este mês de junho e em razão disso este conselho os membros que participam desse conselho para que seja renovado o mandato dos mesmos, lembrando entretanto que os participantes só poderão fazer do conselho por dois mandatos seguidos. Lembrando que está encionado ofício para o Sindicato dos Juizadores Municipais para que apresente os nomes que farão parte do conselho como representante dos Juizadores aposentados e pensionistas e também encionado ofício a Secretário de Planejamento e Gestão para apresentar os nomes dos Juizadores ativos que representarão os demais junto ao conselho.

Fecho isto esclarecimento o parecer foi facultado e como não houve manifestação dos presentes a reunião foi encerrada e eu Marlí Monteu Martins levei o presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos que estavam presentes.

Marlí Monteu Martins

Rita de Cassia de Souza Monteu  


Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020 (Dois mil e vinte), às nove horas da manhã, no Instituto de Previdência dos Juizadores Públicos Municipais de São Geraldo do Aracaju, localizada a Rua. Zaqueo de Rômulo 176, teve início a reunião do Conselho Municipal de Previdência - CMP, com a presença do Presidente do Instituto - IPSGA - Sr.